



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2021.11.30.1

O **MUNICÍPIO DE UMARI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.520.372/0001-98, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Cristiano Rodrigues da Silva, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que neste data, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura, endereço acima citado, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/21, visando à contratação de serviços na área da engenharia civil para execução de obras cujo tem como objeto contratação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma de Cemitérios públicos na Sede e Distrito de Pio X, Município de Umari/CE, inclusive para atender a demanda reprimida na área, acumulada.

O objetivo das reformas é poder trazer mais dignidade as famílias que necessitam, quando do falecimento, de um ente querido. Ademais, as reformas e reestruturação dos Cemitérios trarão mais comodidade e conforto às famílias, no momento do sepultamento, assim como nas visitas.

Considera-se também o desejo manifesto desta Administração em conduzir a questão pública com a máxima transparência, em tudo obedecendo às normas e também aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e outros princípios aplicáveis.

COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com empresas atuantes no ramo do objeto pretendido.

EMPRESAS:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ N.
01	N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15.450.902/0001-05
02	BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME	22.456.063/0001-90
03	LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	30.806.992/0001-00

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados com a Administração Pública e prestadores de serviços, no ramo pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei n. 14.133/2021.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas, fora verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possui o menor preço e habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal.

Em relação à escolha, se deu em virtude de a empresa ter apresentado o menor preço para os serviços solicitados, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Umari/CE, conforme mapa comparativo de preços.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Orgão	Inid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	15.452.0340.2.019.0000	4.4.90.51.00
07	01	15.452.0340.2.019.0000	3.3.90.39.00

FAVORECIDA

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 15.450.902/0001-05.

Endereço: Rua Francisca Nenzinha Falcão Teixeira, 100, Centro, Umari/CE.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no art. 75, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


O Agente de Contratação do Município de Umari, nomeado pela Portaria n. Portaria n. 322, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa **N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Assim, vem comunicar à Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Cristiano Rodrigues da Silva, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

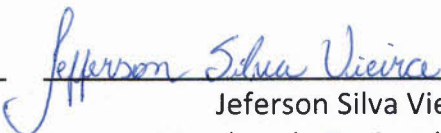
Umari/CE, 10 de dezembro de 2021.



CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES
Agente de Contratação



José Ivanildo Alves de Almeida
Membro da Equipe de Apoio



Jeferson Silva Vieira
Membro da Equipe de Apoio